

Projeto de Lei nº. 421/2004

Autoria: VER. NIVALDO GARCIA E VEREADOR ORMAR SERAFINI – 1º SECRETÁRIO

LEI Nº 1.595/2.004

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA SÚMULA E NO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 1260/2000”.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. JAIME MARQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colider-MT, aprovou e eu, promulgo e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A súmula e o artigo primeiro da Lei nº. 1260 de 20 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Súmula: Dispõe a doação de lotes no setor industrial para implantação da empresa nutricampo”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos lotes nº. 05,06,07 e 08 da quadra 251, situados no Núcleo Industrial da Micro e Pequena Empresa, para a firma Precoce Ind. E Com. De Rações e Suplementos Minerais Ltda (Nutricampo), inscrita no CNPJ nº. 04.259.796/0001-52.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1279/00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Junho de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal